

g) cumprir as Normas de Segurança estabelecidas pela FPZSP, em especial, não entrar em recintos de animais e/ou áreas de acesso restrito sem autorização expressa.

Artigo 16 - O voluntário tem direito a:

- ser tratado com respeito e consideração;
- ser reconhecido e valorizado no seu contributo;
- c exercer a sua atividade dentro da sua disponibilidade;
- apresentar reclamações sobre situações vivenciadas na sua atividade;
- dispor de um crachá de identificação;
- f) exercer suas atividades em condições de higiene e segurança;
- g) receber o ressarcimento de despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que esses gastos tenham sido previamente autorizados pela FPZSP;
- h) ter assegurado o almoço, caso as atividades coincidam com este período.

Artigo 17 - Da responsabilidade Técnica

§ 1º - O voluntário não poderá ser responsável por decisões ou procedimentos técnicos na FPZSP.

CAPÍTULO X - Da Suspensão ou cessação do voluntário

Artigo 18 - O voluntário que pretenda interromper ou cessar as atividades antes do período previsto deverá informar ao seu supervisor.

Artigo 19 - O voluntário será automaticamente desligado do programa quando tiver três faltas injustificadas.

Artigo 20 - A Fundação pode determinar a suspensão da colaboração do voluntário se no prazo de 6 (seis) meses não for enviada toda a documentação exigida pelo Programa.

Artigo 21 - A Fundação pode determinar a suspensão ou cessação da colaboração do voluntário em caso de não cumprimento do presente regulamento.

CAPÍTULO XI - Das Disposições Gerais

Artigo 22 - O elenco de atividades gerais previstas para cada Área de Voluntariado é apresentada no Anexo III - Plano de Atividades (A à G) .

Artigo 23 - Quanto ao uso de imagens da FPZSP, seguir as normas do Anexo IV - Uso de Imagens da FPZSP.

Artigo 24 - Os candidatos ao Programa de Voluntariado deverão estar cientes que as atividades desenvolvidas no Zoológico não geram ou configuram vínculo empregatício com a Fundação Parque Zoológico de São Paulo.

Artigo 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Educação e Difusão, com anuência da Diretoria.

Artigo 26 - O Programa de Voluntariado está subordinado a Diretoria, reportando-se ao Diretor Técnico-Científico.

Artigo 27 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, e, em especial a Portaria 065/2009, publique-se.

Extrato de Protocolo de Cooperação Técnico-Ambient

Concedente: FPZSP. Instituição: Associação Brasileira de Veterinários de Animais Selvagens - ABRAVAS. Assinatura: 18-06-2014. Objeto: Estabelecer e regulamentar entre as partes um Acordo de Parceria para a coordenação e organização do XVII Congresso da ABRAVAS a ser realizado nas dependências da Fundação Zoológica, de 04 a 10-10-2014. Vigência: 18-06-2014 a 18-03-2015.

Extrato de Termo de Parceria

Termo de Parceria celebrado entre a Fundação Parque Zoológico de São Paulo e a Unilever Brasil Gelados Ltda. Assinatura: 30-05-2014. Objeto: Desenvolvimento de ações destinadas a promover a ampliação dos pontos de coleta de lixo, a incrementar o sistema de comunicação visual e a disponibilizar a veiculação de informações voltadas à educação ambiental, tudo a fim de melhor atender aos visitantes do Zoológico. Vigência: 30-05-2014 a 29-05-2015.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Queima da palha da cana-de-açúcar 001/14/CTAP - Determinação de 21-07-2013

A Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SMA - 40, de 07-05-2014, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar em qualquer período do dia nos seguintes municípios: Aparecida D'Oeste, Aspásia, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Pontalinda, Rubineia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, Três Fronteiras, Urânia e Vitória Brasil.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE-15, de 10-07-2014

Dispõe sobre o quadro de Assistentes Técnicos da Fazenda do Estado em matéria ambiental

O Procurador Geral do Estado Adjunto, respondendo pelo Expediente da Procuradoria Geral do Estado,

Considerando a necessidade de atualização do Quadro de Assistentes Técnicos da Fazenda do Estado de São Paulo que atuam nas ações que versem sobre matéria ambiental e correlata, e

Considerando a proposta feita pelo Subprocurador Geral do Estado – Área do Contencioso Geral no proc. GDOC 16850-31537/1993, Resolve:

Artigo 1º - Para realizar a assistência técnica da Fazenda do Estado de São Paulo nas ações que versem sobre matéria ambiental e correlata, ficam indicados os profissionais constantes do Anexo Único da presente resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções PGE 47, de 10-09-2009, PGE 55, de 05-08-2010, PGE 69, de 19-10-2011, e PGE 4, de 29-02-2012.

Anexo Único

- AURÉLIO CAETANO DA SILVA NETO – engenheiro, RG 11.239.069, CPF 011.225.428/44, com endereço na Alameda dos Aicás, 1176 cj. 111, bairro Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04086-003, email: caetano.andrade@uol.com.br;
- GILSON RONALDO LUNA – engenheiro, RG 10.748.139, CPF 042.223.068-51, com endereço na Rua Fábria, 404 cj. 112, bairro Lapa, São Paulo/SP, CEP 05051-030, email: flunagilson@uol.com.br;
- GLÁUCIA LOUREIRO REDONDO – arquiteta, RG 8.849.294, CPF 111.361.688-18, com endereço na Rua Laura Maiello Kook, 1500, casa 4, Jardim Novo Mundo, Sorocaba/SP, CEP 18052-445, email: glauciaredondo@uol.com.br;
- JULIO CÉSAR FERRAZ DE CAMARGO – engenheiro, RG 6.113.748, CPF 011.225.428-44, com endereço na Rua Bagé, 181, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04012-140, emails: jcconsult@uol.com.br e julio.jcconsult@gmail.com;
- MARCELO MARTINS RIBEIRO – engenheiro, RG 20.208.306-8, CPF 256.585.348-36, com endereço na Rua Dr. Nicolau de Souza Queiroz, 194, apto. 41, CEP 04105-000, Vila Mariana, São Paulo/SP, email: ceceribeiro@yahoo.com.br;
- PAULA CAROLINE DOS REIS OLIVEIRA, bióloga, RG 30.362.741-4, CPF 306.941.508-35, com endereço na Rua Luci-

lio de Albuquerque, 71, apto. 21, Cambuci, São Paulo/SP, CEP 01542-040, email: reolivpaula@yahoo.com.br;

7) PAULO DE MELLO SCHWENCK JÚNIOR – engenheiro, RG 6.769.669, CPF 021.485.498-12, com endereço na Avenida Lacerda Franco 1147, bairro Cambuci, São Paulo/SP, CEP 01536-000, emails: psambiente@globo.com e psambiente@itaiti.com.br;

8) PEDRO HENRIQUE MARTINS – engenheiro, RG 18.275.453-4, CPF 306.056.498-12, com endereço na Avenida Lacerda Franco, 702, cj. 92, bairro Cambuci, São Paulo/SP, CEP 01536-000, email: phmartins100@hotmail.com;

9) RODRIGO BRANDA VIRIATO – engenheiro, RG 17.174.111-0, CPF 306.367.298-12, com endereço na Av. Nove de Julho, 579, cj. 77, Jardim Apolo, São José dos Campos/SP, CEP 12243-000, e na Rua Bagé, 181, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04012-140, emails: rodrigoviriato@hotmail.com e jcadviser@bol.com.br;

10) VALDETE KANAGUSKO ITIKAWA – arquiteta, RG 6.471.391, CPF 004.272.628-01, com endereço na Rua Bagé, 163, cj. 121, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04012-140, email: vitikawa@uol.com.br.

(Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 12-07-2014)

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 22-07-2014

Cancelando, a partir de 18-07-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito BEATRIZ FIRMINO SIMÕES, RG. 47.785.962-8, para exercer, na Procuradoria Regional de Araçatuba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 322/2014)

Credenciando: como estagiário, para exercer, na Procuradoria Regional de Araçatuba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, o estudante de Direito VINICIUS ROMITO PELISSONI, RG. 49.204.925-7, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.018 (Procuradoria Regional de Araçatuba) do orçamento vigente. (Port. CG-E 323/2014)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito LAINE CASTANHEIRA QUEIROZ RIBEIRO, RG. 49.605.496-X, BEATRIZ AVILA SANCHEZ, RG. 48.737.772-2, LÍVIA MARA DE BRITO FERREIRA, RG. 46.588.591-4, JULIAN ANDERSON PRATES BARBOSA, RG. 47.911.193-5, WELLINGTON ROBERTO DE MELLO, RG. 41.062.503-6, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.017 (Procuradoria Regional de São José do Rio Preto) do orçamento vigente. (Port. CG-E 324/2014)

como estagiárias, para exercerem, na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo em Brasília, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, as estudantes de Direito ANA LUISA TARTER NUNES, RG. 2.539.705, ELENITA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, RG. 1.615.098, PAULA FURTADO GOULART, RG. 2.708.620, LENISE DA SILVA, RG. 2.669.615, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.002 (Procuradoria Geral do Estado de São Paulo em Brasília) do orçamento vigente. (Port. CG-E 325/2014)

Retificação do D.O. de 22-7-2014

Na Portaria CG-E 320/2014, de 21-07-2014, onde se lê: para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, leia-se: para exercer, na Procuradoria Fiscal.

Despacho do Procurador Geral do Estado Adjunto, respondendo pelo Expediente da PGE, de 21-07-2014

No processo 18575-686352/2014: "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 086/07/2014), autorizo o afastamento da Procuradora do Estado Claudia Aparecida Cimardi, para participar das 'X Jornadas Brasileiras de Direito Processual Civil e Penal', a serem realizadas nos dias 28 e 29-08-2014, em Campos do Jordão/SP".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora de Departamento –Subt*, de 21-07-2014

Processo GDOC – 18546-56635/2014– Confecção de 2.000 cintas elásticas. - Com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei n. 8.666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa Lumar Fitas e Cordoes – Eirelli -ME, inscrita na CNPJ sob o n. 07.709.070/0001-62, com Inscrição Estadual 117.183.692.110, para contratação de confecção de 2.000 cintas elásticas, pelo valor total de R\$ 3.000,00 conforme Projeto Básico aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo PGE ° 18546-56635/2014, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG n. 18, de 27-03-1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto estadual n. 53.455, de 19-09-2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado

A Diretoria de Serviço de Finanças da Procuradoria Judicial informa que os pagamentos das respectivas notas fiscais/faturas, conforme abaixo descritas, não foram processados em virtude do descumprimento de cláusula contratual por parte da empresa contratada:

PROCURADORIA JUDICIAL – UGE 400105

CNPJ: 71.584.833/0005-19

Empresa: ARAMIS FORTES SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO LTDA – ME

CNPJ: 05.241.042/0001-38

Contrato 02/2011

Objeto: Serviços de Controle, operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios.

Notas Fiscais/Faturas n°s: 1767-1853-1954-2050-2135

Competências: fev/mar/abr/maijun/2014

Motivo: Certidão de recolhimento do INSS vencida.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Retificação do D.O. de 19-07-2014

A Chefe de Finanças da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário informa o não Pagamento das respectivas notas fiscais, em virtude do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme tabela abaixo:

Procuradoria do Patrimônio Imobiliário – UGE 400103
CNPJ: 71.584.833.0003/57

ITEM	EMPRESA	CNPJ	SERVIÇO	CONTRATO PPI Nº	NF NÃO PAGA	COMPETENCIA	MOTIVO	CONTRATO ENCERRADO
1	Atlântico Sul Segurança e Vigilância Eireli	05.164.958/0001-31	Vigilância	001/2012	21.392 e 21.393	Abril e Diferenças de Reajuste dos Meses. De Jan À Mar/2014	Empresa não Cumpriu com as Obrigações Trabalhistas	15-05-2014
2	Setercom Serviços Terceirizados Ltda Epp	10.299.217/0001-06	Limpeza	003/2013	2.549 E 2.568	Março e Abril de 2014.	Empresa não Cumpriu com as Obrigações Trabalhistas	30-04-2014

Obs. 1: para o período de 01 a 15-05-2014, a empresa Atlântico Sul Segurança e Vigilância Eireli, não emitiu nota fiscal ate o presente momento, e não foram efetuadas as retenções de IRRF, ISS e INSS das notas fiscais em virtude da empresa encontrar-se com restrições no site de sações.

Obs. 2: foram efetuadas as retenções de IRRF, ISS e INSS das notas fiscais da empresa Setercom Serviços Terceirizados Ltda EPP.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, CONVOCA os Procuradores do Estado abaixo relacionados para participação na palestra "Equilíbrio Econômico e Financeiro" que será ministrada pelos Professores Egon Bockmann Moreira e Gabriel Muricca Galipolo, com a participação como debatedora da Procuradora Eugênia Cristina Cleto Marolla, a realizar-se no dia 01-08-2014, das 9h às 12h, no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Bela Vista, São Paulo, SP. A presente convocação não abrange os Procuradores do Estado que eventualmente estejam em gozo de férias e/ou licença-prêmio na data do evento. COMUNICA aos demais Procuradores do Estado que estão abertas 50 vagas. As inscrições, nos termos do modelo em anexo, deverão ser encaminhadas ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 29-07-2014 às 17h, pelo fax (11) 3286-6992 ou por correio eletrônico – Notes (aperf_cepge@sp.gov.br), hipótese em que a solicitação poderá ser enviada diretamente pela Chefia com autorização. Se for o caso, os convocados e os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 59, de 31-01-2001, Resolução PGE 28, de 31-10-2012 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

ANEXO

Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, _____, Procurador(a) do Estado, em exercício na _____, Telefone _____, email _____, endereço comercial _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição na palestra "Equilíbrio Econômico e Financeiro", a realizar-se no dia 01.08..2014, das 9h às 12h, no auditório do Centro de Estudos da PGE, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Jd. Paulista, (Local/Data)
Assinatura:
Declaro estar de acordo com o requerido e que o(a) interessado(a) não estará em gozo de férias ou licença-prêmio no período.
(Local/Data)
Assinatura:

Procurador(a) Chefe da Unidade
PROCURADORES CONVOCADOS

- CJ Secretária da Administração Penitenciária

Elisângela da Libração

- CJ Secretária da Agricultura e Abastecimento

Edson Marcelo Veloso Donardi

- CJ Secretária da Cultura

Raquel Barbosa

- CJ Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia e Inovação

Decio Grisi Filho

- CJ Secretária de Desenvolvimento Social

Luiz Roberto Lucarelli

- CJ DETRAN Departamento Estadual de Trânsito

Fabrcio Contato Lopes Resende

- CJ Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Maria Silvia de Albuquerque Gouvêa Goulart

- CJ Secretária da Educação

Rita de Cássia Paulino

- CJ Secretária de Emprego e Relação do Trabalho

Adriana Guimarães Gomes Pereira

Márcia Maria Barreta Fernandes Semer

- CJ Secretária de Esporte, Lazer e Juventude

Francisco de Assis Miné Ribeiro Paiva

- CJ Secretária da Fazenda

Denis Dela Vedova Gomes

Justine Esmeralda Rulli

- CJ Secretária da Gestão Pública

Lygia Helena Carramenha Bruce

- CJ Secretária da Habitação

Inês Maria Jorge dos Santos Coimbra

- CJ Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania

Suzana Maria Pimenta Cattappeta Federighi

- CJ Secretária de Logística e Transporte

Jéssica Helena Rocha Vieira Couto

- CJ Secretária do Meio Ambiente

Renata Santiago Pugliese

- CJ Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Soraya Lima do Nascimento

- CJ Polícia Militar do Estado de São Paulo

Lúcia Cerqueira Alves Barbosa

- CJ Secretária de Saneamento e Recursos Hídricos

Gisele Novack Diana

Maria de Lourdes D'Arce Pinheiro

Rosalina do Carmo Larrubia Florence

- CJ Secretária da Saúde

Maria Inez Biazzoto

- CJ Secretária da Segurança Pública

Valter Farid Antonio Junior

- CJ Secretária dos Transportes Metropolitanos

Beatriz Correa Netto Cavalcanti

- CJ Secretária de Turismo

Anna Carla Agazzi

- CJ AGEM – Agência Metropolitana da Baixada Santista

Dionísio Stucchi Junior

- CJ AGEMCAMP – Agência Metropolitana de Campinas

Ivan de Castro Duarte Martins

- CJ ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento e Ener-

gia do Estado de São Paulo

Roberto de Almeida Gallego

- CJ ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos

Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

Adriana Mazieiro Rezende

- CJ FAMERP – Faculdade de Medicina de São José do Rio

Preto

Nelson Finotti Silva

- CJ IAMSPE – Instituto de Assistência Médica ao Servidor

Adriana Haddad Uzum

- CJ SPPREV – São Paulo Previdência

Sabrina Ferreira Novis

- CJ do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de

Botucatu –UNESP

Eduardo Luiz de Oliveira Filho

- CJ do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de

Ribeirão Preto – USP

Lucas de Faria Rodrigues

- CJ Centro Paula Souza

Telma Maria Freitas Alves dos Santos

- CJ DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica

Rodrigo Augusto de Carvalho Campos</